



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

**PORTARIA / GGDRH / Nº** 64.768 de 16 de Maio de 2024


**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**  
Considerando o que consta no artigo 23, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar 27, de 25 de Abril de 2017;

**DESIGNAR** os Procuradores abaixo relacionados(as), para exercerem as funções gratificadas, conforme segue:

RF	Nome	Função Gratificada / Local	Desig. a partir de
42058	LORIVAL ALLAN FURUCHO FERNANDES	PROCURADOR-CHEFE - FG PG.3.7 - Procuradoria da Dívida Ativa	15/05/2024

Artigo 2º O pagamento da gratificação referida no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, dar-se-á a partir da data da designação.

Prefeitura do Município de Mauá, em 16 de Maio de 2024

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI**  
Secretária de Administração e Modernização